

EDITAL FACEPE 19/2010

CONSULTA PARA A INDICAÇÃO DE NOMES AO CARGO DE DIRETOR CIENTÍFICO DA FACEPE

Conforme decisão tomada em reunião ordinária do Conselho Superior da FACEPE, realizada em 14/05/2010, o seu Presidente, responsável pela indicação ao Governador do Estado de lista triíplice de pesquisadores para ocupar a Diretoria Científica, conforme previsto no inciso IV do Artigo 14 do Anexo Único do Decreto Estadual nº 29.971/2006 (Estatuto da FACEPE), resolveu recorrer a uma consulta à comunidade científica de Pernambuco para elaboração de tal lista através da coordenação de uma Comissão Eleitoral, nomeada nessa mesma reunião.

Desta forma, a Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria FACEPE nº 021/2010, no uso de suas atribuições, convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado a apresentarem candidaturas para o cargo de Diretor Científico da Fundação, ao tempo em que disciplina o processo eleitoral para elaboração de lista triíplice para indicação de nomes ao cargo de Diretor Científico.

1. OBJETIVO

Realizar consulta à comunidade científica para elaboração de lista triíplice para indicação de nomes ao cargo de Diretor Científico da FACEPE a ser enviada para escolha por parte do Governo do Estado.

2. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA CIENTÍFICA DA FACEPE

2.1. A Diretoria Científica tem como finalidade coordenar os programas técnico-científicos, na formação de recursos humanos, no incentivo e fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Estatuto da FACEPE, competindo-lhe:

- I. Coordenar e implementar a política de fomento à ciência, à tecnologia e à inovação estabelecida pela FACEPE;
- II. Acompanhar a execução dos programas de desenvolvimento científico e dos programas estratégicos e de indução, financiados pela FACEPE;
- III. Articular-se com instituições científicas e tecnológicas, no seu âmbito de competência, para assuntos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- IV. Propor ao Diretor-Presidente as diretrizes para o desenvolvimento de programa de apoio à pesquisa e à formação de recursos humanos;
- V. Indicar ao Diretor-Presidente da FACEPE os membros das Câmaras de Assessoramento e Avaliação;
- VI. Coordenar os trabalhos das Câmaras de Assessoramento e Avaliação promovendo reuniões para apreciar as solicitações recebidas pela FACEPE e acompanhar os resultados dos investimentos realizados;

- VII. Indicar ao Diretor-Presidente aprovação ou indeferimento de solicitações de bolsas e auxílios;
- VIII. Manter rigoroso controle sobre os relatórios dos pesquisadores que receberam financiamento da FACEPE, tendo em vista o acompanhamento, avaliação e fiscalização;
- IX. Manter e supervisionar o sistema de informações sobre os incentivos financeiros concedidos pela FACEPE, bem como consultas técnico-científicas;
- X. Manter os dados atualizados acerca das unidades de pesquisa localizadas no estado, bem como das pesquisas realizadas, identificando aquelas sob o amparo da FACEPE;
- XI. Auxiliar na elaboração do relatório anual das atividades da FACEPE, com informações básicas a respeito da sua área de atuação; e
- XII. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

2.2. À Diretoria Científica ficarão subordinadas as Câmaras de Assessoramento e Avaliação.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL:

3.1. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- a) Representante da FACEPE: *Jayme Duarte Ribeiro Filho* (Gestor de Programas de CT&I), que a presidirá;
- b) Representante do Conselho Superior: *Fernando José Freire* (UFRPE); e
- c) Representante da comunidade científica de Pernambuco: *Maria de Fátima de Souza Santos* (UFPE)

3.2. Aos integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidatos à eleição.

4. DO PROCESSO ELEITORAL:

4.1. DA ELEGIBILIDADE

4.1.1. Por analogia com o que o determina o §2º do artigo 11 do Estatuto da FACEPE para escolha dos 4 (quatro) pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado, designados pelo Governador, poderão inscrever-se para o cargo de Diretor Científico pesquisadores de qualquer área, que já obtiveram classificação Nível 1 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou aqueles de notório saber científico, reconhecidos nacionalmente, a critério do Conselho Superior.

4.2. DO ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições das candidaturas ao cargo de Diretor Científico encaminhadas à Presidência da FACEPE por meio da entrega da documentação abaixo no Setor de Protocolo da Fundação no prazo estabelecido no item 5 deste edital:

- a) Requerimento, assinado pelo próprio candidato;
- b) Documento de apoio formal à candidatura (vide ANEXO II), subscrito por, no mínimo, 10 (dez) pesquisadores doutores vinculados formalmente às entidades de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas em Pernambuco. Devem figurar nesse documento assinaturas de pesquisadores de pelo menos 3 (três) dentre as seguintes áreas:
 - Ciências Agrárias,
 - Ciências Biológicas,
 - Ciências da Saúde,
 - Ciências Exatas,
 - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e
 - Engenharias;
- c) Versão atualizada do currículo, na qual demonstrará experiência relevante na administração de Ciência e Tecnologia;
- d) Uma foto com tamanho de 5x4 cm² (tipo passaporte), impressa e em mídia digital; e
- e) Plano de Trabalho com as atividades que pretende desenvolver à frente da Diretoria Científica.

4.2.2. As candidaturas inscritas, com foto e perfil profissional de cada candidato, extraído do **texto informado pelo autor no currículo da plataforma Lattes**, serão disponibilizadas na página eletrônica da FACEPE após a homologação da Comissão Eleitoral de acordo com o item 5.

4.3. DO COLÉGIO ELEITORAL

4.3.1. Por analogia com o que o determina o §1º do artigo 11 do Estatuto da FACEPE, os candidatos inscritos serão escolhidos pelos integrantes dos colegiados dos programas de pós-graduação em funcionamento no estado que possuam conceito atribuído na última avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) não inferior a 04 (quatro). Tais programas encontram-se relacionados no ANEXO I.

4.3.2. São considerados integrantes dos colegiados dos programas de pós-graduação os docentes permanentes, conforme Portaria CAPES nº. 068, de 03 de agosto de 2004.

- 4.3.3. A relação atualizada dos docentes votantes, incluindo os respectivos números de CPF e e-mails, deverá ser encaminhada pelas pró-reitorias de pós-graduação ou, quando não existir pró-reitoria, pelas coordenadorias de pós-graduação das instituições que abrigam os programas de pós-graduação com pesquisadores votantes constantes no ANEXO I até a data estipulada no item 5, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.3.2 deste edital e em uma das formas a seguir:
- a) Pessoalmente ou via postal à FACEPE, apenas em mídia digital (CD ou DVD); ou
 - b) Por e-mail, com aviso de recebimento, para jayme.ribeiro@facepe.br.
- 4.3.4. Os Programas de Pós-Graduação e respectivos docentes que não constarem das listas encaminhadas pelas pró-reitorias/coordenadorias de pós-graduação no prazo estabelecido no item 5 não estarão habilitados a votar, valendo para este fim a data do protocolo de recebimento da mídia digital na FACEPE ou a data de envio do e-mail, após a confirmação do recebimento do mesmo.
- 4.3.5. A relação dos docentes habilitados a votar será publicada na página da Fundação (www.facepe.br), até a data estipulada no item 5, visando instruir a eleição por meio de urna eletrônica a ser usada no processo.

4.4. DA ELEIÇÃO

- 4.4.1. A eleição ocorrerá por processo eletrônico via internet (vide item 5) através do uso de senha restrita, comunicada sigilosa e individualmente a cada um dos pesquisadores votantes.
- 4.4.2. Na hipótese de ocorrência de falhas técnicas, a eleição poderá ser prorrogada a critério da Comissão Eleitoral.
- 4.4.3. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez, ainda que venha a integrar mais de um programa de pós-graduação com conceito não inferior à nota 4 (quatro), pertencentes ou não à mesma instituição.
- 4.4.4. Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos, caberá ao Conselho Superior da FACEPE, através de votação secreta, decidir o desempate.
- 4.4.5. A lista tríplice com os candidatos mais votados, após a homologação do Conselho Superior, será publicada na página da FACEPE de acordo com o item 5 e enviada ao Governador do Estado para designação do Diretor Científico, símbolo CDA-4.

5. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	30/08/2010
Limite final para envio da relação atualizada dos votantes dos colegiados	08/10/2010
Limite final para inscrição dos candidatos	08/10/2010
Publicação das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral	15/10/2010
Prazo para recurso das candidaturas não homologadas	22/10/2010
Publicação final das candidaturas homologadas após o julgamento dos recursos	26/10/2010
Publicação da relação atualizada dos votantes e envio das senhas	26/10/2010
Eleição	08h de 04/11/2010 até 22h de 05/11/2010
Homologação do resultado pelo Conselho Superior	10/11/2010
Divulgação da lista triíplice na página eletrônica da FACEPE	12/11/2010

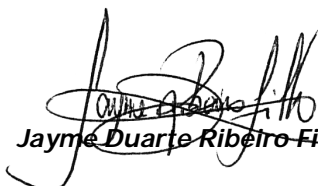
6. DA REFORMULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser reformulado ou revogado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da FACEPE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. CLÁUSULA DE RESERVA

A FACEPE se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 30 de agosto de 2010.


Jayme Duarte Ribeiro Filho
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO COM PESQUISADORES VOTANTES
(Cursos: M – Mestrado Acadêmico, D – Doutorado, P – Mestrado Profissional)

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO	CONCEITO CAPES
UFPE	ADMINISTRAÇÃO	M/D	5
UFRPE	AGRONOMIA (CIÊNCIAS DO SOLO)	M/D	4
UFPE	ANTROPOLOGIA	M/D	4
UFPE	ARQUEOLOGIA	M/D	4
UFRPE	BIOCIÊNCIA ANIMAL	M/D	4
UFPE	BIOLOGIA ANIMAL	M/D	4
UFPE	BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE	M/D	5
UFPE	BIOLOGIA DE FUNGOS	M/D	5
UFPE	BIOLOGIA VEGETAL	M/D	5
UFRPE	BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA	M/D	4
UFPE	BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA	M/D	4
UFRPE	BOTÂNICA	M/D	4
UFPE	CIÊNCIA DE MATERIAIS	M/D	4
UFPE	CIÊNCIA POLÍTICA	M/D	5
UFPE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	M/D	5
UFPE	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	M/D	6
UFPE	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	P	4
UFPE	CIÊNCIAS DA SAÚDE (MEDICINA INTERNA)	M	4
UFRPE	CIÊNCIAS FLORESTAIS	M/D	4
UFPE	CIRURGIA	M/D	4
UFPE	COMUNICAÇÃO	M/D	4
UFRPE	DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS	D	4
UFPE	DESENVOLVIMENTO URBANO	M/D	5
UFPE	DESIGN	D	4
UFPE	DIREITO	M/D	5
UFRPE	ECOLOGIA	M	4
UFPE	ECONOMIA	M/D	5
UFPE	ECONOMIA	P	5
UFPE	EDUCAÇÃO	M/D	4
UFRPE	ENGENHARIA AGRÍCOLA	D	4
UFPE	ENGENHARIA CIVIL	M/D	5
UFPE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	M/D	5
UFPE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	P	5
UFPE	ENGENHARIA ELÉTRICA	M/D	5
UFPE	ENGENHARIA ELÉTRICA	P	4
UFPE	ENGENHARIA MECÂNICA	M/D	4
UFPE	ENGENHARIA QUÍMICA	M/D	4
UFRPE	ENSINO DAS CIÊNCIAS	M/D	4
UFRPE	ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	M/D	4
UFPE	ESTATÍSTICA	M/D	4

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO	CONCEITO CAPES
UFPE	FÍSICA	M/D	7
UFRPE	FITOPATOLOGIA	M/D	4
UFPE	GEOCIÊNCIAS	M/D	4
UFPE	GEOGRAFIA	M/D	5
UPE	HEBIATRIA - DETERMINANTES DE SAÚDE NA ADOLESCENCIA	M	4
UFPE	HISTÓRIA	M/D	5
UFPE	INOVAÇÃO TERAPÊTICA	M/D	4
UFPE	LETRAS	M/D	5
UFPE	MATEMÁTICA	M/D	5
UFPE	MEDICINA TROPICAL	M/D	5
UFRPE	MEDICINA VETERINÁRIA	M/D	5
UFPE	NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO	M/D	4
UFPE	NUTRIÇÃO	M/D	5
UFPE	OCEANOGRAFIA	M/D	4
UFPE	ODONTOLOGIA	M/D	4
UPE	ODONTOLOGIA	M/D	4
UNICAP	PSICOLOGIA CLÍNICA	M/D	4
UFPE	PSICOLOGIA COGNITIVA	M/D	5
UFPE	QUÍMICA	M/D	6
UFRPE	RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA	D	4
UFPE	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	M/D	4
IMIP	SAÚDE MATERNO INFANTIL	M/D	4
CPqAM	SAÚDE PÚBLICA	M/D	4
CPqAM	SAÚDE PÚBLICA	P	4
UFPE	SERVIÇO SOCIAL	M/D	5
UFPE	SOCIOLOGIA	M/D	4
UFPE	TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS NUCLEARES	M/D	5
UFRPE	ZOOTECNIA	M/D	5

**ANEXO II
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE APOIO À CANDIDATURA AO CARGO DE
DIRETOR CIENTÍFICO DA FACEPE**

Nós, abaixo assinados, declaramos o nosso apoio à candidatura do(a) Prof(a)/Sr.(a)/Dr.(a) _____ para o cargo de Diretor Científico da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), de acordo com os termos do **Edital FACEPE 19/2010**.

NOME	INSTITUIÇÃO	ÁREA*	ASSINATURA

* Escolher uma dentre as seguintes: (1) Ciências Agrárias, (2) Ciências Biológicas, (3) Ciências da Saúde, (4) Ciências Exatas, (5) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas ou (6) Engenharias.

Recife, ____/____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)